



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 913, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

“PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG A QUE ALUDE O DECRETO MUNICIPAL Nº 807/2020, PRORROGADO PELO DECRETO Nº 856/2020”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Estado de alerta em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus no Brasil continua a exigir medidas severas de controle e fiscalização, pois após uma estabilização voltaram a ocorrer novos casos com frequência não esperada, o que nos leva a uma maior atenção com os programas de enfrentamento da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o estado de calamidade pública no município de Pirajuba/MG, a que se refere o decreto municipal nº 807/2020, prorrogado pelo decreto municipal nº 856/2020.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 18 de setembro de 2020.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 18/09/2020	
Nome.: <i>Rui Gomes Nogueira Ramos</i>	
Ass.: <i>Rui Gomes Nogueira Ramos</i>	Masp.: 903

